



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: 37019242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CAE Nº 3, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação do art. 17, § 1º, da Resolução CAE Nº 2/2024 do Colegiado de Assuntos Estudantis.

**O COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS** uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 do Regimento da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, aprovado pela Resolução nº 41, de 19/7/2018, do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo 23087.013795/2024-94;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 145/2024 do CAE tomada em sua 86ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 17, § 1º, da Resolução CAE nº 2, de 1º de agosto de 2024, que Regulamenta a Assistência Prioritária do Programa de Assistência Estudantil (PAE) no âmbito da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 17 (...)

§ 1º O benefício-alimentação em pecúnia será calculado pelo uso que o discente fizer do RU no último semestre letivo (valor da média aritmética individual dos meses apurados), excluindo-se os primeiros 30 dias e os últimos 30 dias, conforme calendário acadêmico, e a partir da data do pedido feito pelo discente via processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, não sendo realizado pagamento retroativo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TEVFIK GOMES  
Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tevfiq Gomes, Presidente**, em 02/12/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1391569** e o código CRC **DD53776C**.

---